



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 001/2024

PROCESSO Nº 23110.031123/2024-26

Processo nº 23110.031123/2024-26

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA**

**INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPeI e de acordo com a Portaria CAPES 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 e PORTARIA Nº 318, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024 torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de Bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no PPGO, nos termos estabelecidos neste edital.

## **1. Objetivo do edital**

A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PIPD/CAPES concedida ao PPGO, de acordo com o capítulo II, artigo 5º da CAPES 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, que tem como objetivos:

- I - Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V - Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

## **2. Requisitos do(a) candidato(a)**

São requisitos para concessão da bolsa:

- I - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

### 3. Obrigações do(a) bolsista selecionado(a)

O(A) bolsista selecionado(a) deverá possuir dedicação exclusiva (40 horas semanais) às atividades do pós-doutorado e desenvolver atividades nas linhas de pesquisa do PPGO. O bolsista deverá participar de forma efetiva nas disciplinas clínicas e teóricas do Programa, inclusive como responsável por disciplinas a serem ofertadas a partir de 2025. A participação em outras atividades do programa, definidas a critério da coordenação do PPGO, também serão necessárias durante a vigência da bolsa. Outras obrigações estão disponíveis na Portaria 282 da CAPES.

## 4. Inscrições

Candidatos(as) devem enviar e-mail solicitando inscrição para o processo seletivo para o endereço eletrônico [secretariappgo@gmail.com](mailto:secretariappgo@gmail.com) com as seguintes informações:

4.1. Dados pessoais (cópia da identidade/CPF) e contatos atualizados (e-mail, número de telefone e endereço)

4.2. Link para o acesso do Currículo Lattes;

4.3. Diploma de Doutorado digitalizado em arquivo PDF;

4.4. Plano de trabalho (limite de 20 páginas), anexado em formato PDF, que deve contemplar:

4.4.1. Memorial descritivo.

4.4.2. Sugestão de supervisor(a), com anuência formal e por escrito do(a) futuro(a) supervisor(a).

4.4.3. Intenções de pesquisa: Projeto de pesquisa/inação que pretende desenvolver junto ao programa, com apresentação de justificativas e objetivos devendo ainda demonstrar pertinência da proposta às linhas de pesquisa do programa, previsão de impactos desejados e adequação aos recursos técnicos disponíveis para o desenvolvimento do projeto.

4.4.4. Intenções de atuação docente no PPGO, como por exemplo, ministrar cursos, seminários e aulas tanto na graduação como pós-graduação, destacando em quais disciplinas o(a) candidato(a) pretende contribuir.

4.5. PDF da Planilha de pontuação do Currículo Lattes preenchida, obtida no site do Programa na aba Editais. Para guiar a/o candidata/o quanto ao correto preenchimento da planilha, o arquivo com instruções para preenchimento da planilha, também disponível na aba Editais, deve ser consultado.

4.6. Um único documento no formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios da planilha, digitalizados, numerados e seguindo a ordem da planilha de pontuação do Currículo Lattes.

## 5. Seleção

A seleção será realizada por uma banca composta de 3 docentes do PPGO, indicados pelo Colegiado e não sugeridos como supervisores pelos candidatos. O processo de seleção compreenderá a análise do currículo

dos candidatos e da sua formação acadêmica assim como do plano de trabalho, e pertinência em relação às linhas de pesquisa do programa (item 09 do Edital). Será indicado para receber a bolsa PIPD o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final (máximo: 10) atribuída pela banca conforme os seguintes critérios e etapas:

- 1ª etapa (eliminatória): Análise do plano de trabalho (peso 5,0)
- 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise do Currículo Lattes (peso 5,0)

5.1. A pontuação do Currículo Lattes obedecerá a planilha de pontuação citada no item 4.5.

## 6. Cronograma

Inscrições: **11/10/2024 a 10/11/2024 pelo e-mail [secretariappgo@gmail.com](mailto:secretariappgo@gmail.com)**

Análise dos Planos de trabalho e Análise de Currículos: **11/11/2024 a 20/11/2024.**

Resultado Preliminar: **21/11/2024**

Prazo de recursos: **até 22/11/2024**

Apreciação dos recursos pelo Colegiado do PPGO e divulgação do resultado final: **24/11/2024.**

A previsão de implementação da bolsa é em **01/12/2024.**

Os resultados serão divulgados na página do PPGO em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgo/> .

## 7. Acompanhamento

A bolsa tem duração de até 36 meses. O desempenho do(a) bolsista será avaliado a cada 12 meses por meio de relatórios submetidos à apreciação do Colegiado do PPGO. O relatório deve informar e demonstrar os avanços e entregáveis propostos no cronograma e plano de trabalho. Caso o(a) bolsista aprovado(a) não esteja satisfazendo os critérios desejados, ou seja, cumprimento de metas inferior a 50% do proposto no plano de trabalho, não haverá a renovação da bolsa concedida. Diante desta situação o Colegiado do programa poderá deliberar pelo desligamento do(a) bolsista e aproveitamento dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação. Não havendo candidatos aprovados uma nova seleção poderá ser realizada.

## 8. Das linhas de pesquisa e supervisores

As Linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgo/linhas-de-pesquisa/>.

Os docentes permanentes do PPGO são elegíveis para atuarem como supervisor do estágio: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgo/docentes/>).

## 9. Demais informações

Situações não previstas neste edital serão deliberadas pelo colegiado do programa. Para o saneamento de dúvidas deve ser contatado o e-mail [secretariappgo@gmail.com](mailto:secretariappgo@gmail.com).

Profa. Dra. Marília Leão Goettems  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Odontologia  
– PPGO / UFPeI –



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LEAO GOETTEMS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 11/10/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2781125** e o código CRC **C8A2EA92**.